



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS, ASSISTÊNCIA ESPECIAL, DO TIPO COLETIVO, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, neste ato representado por sua Magnífica Reitora Profª. **DORA LEAL ROSA**, nomeada por Decreto, de 28 de julho de 2010, publicada em 29/07/2010 Diário Ofício da União, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, com sede na Rua São Clemente, nº38, Botafogo, CEP 22.260-900, no Município do Rio de Janeiro - RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da Identidade nº 565932527 SSP BA e do CPF nº 885.404.725-20, resolvem celebrar o presente Termo, observando o que consta do processo nº **23066.037182/10-79**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12(doze) meses, do contrato nº70/2010, proveniente do pregão 47/2010, processo nº 23066.037182/10-79, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A vigência do presente Termo Aditivo é de 09/11/2012 a 09/11/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

jr

AS

